

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE MAIO DE 2019

Nº 100

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1030/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
30/05/2019	06	12.365.0612.0183.0183	3390300000	FISCAL	70.000,00
TOTAL					70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
30/05/2019	06	12.365.0612.0183.0183	3190040000	FISCAL	70.000,00
TOTAL					70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678/2019, de 30 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	KLAYDSO RODRIGO TARQUINO DO NASCIMENTO
Assistente Técnico Operacional	ABRAAO JEAN SILVA BARBOSA
Assistente Técnico Operacional	RAYFE YTALMAN SOUZA DE MOURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679/2019-A.P., de 30 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 606/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o (a) servidor (a) ELSA MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula 5140, Nutricionista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 30 de Maio do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 770/2019-SEMA, de 29 de Maio de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 725/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a KÁTIA DE BRITO VIEIRA, Matrícula 9859, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Junho de 2019 à 10 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 771/2019-SEMA, de 29 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 723/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA LINDALVA DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 5054, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Junho de 2019 à 10 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0425/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ n.º 27.988.901/0001-90.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração / correção da descrição do item 06 do Anexo do Contrato em epígrafe, para a seguinte:

“Levantamento Topográfico plani-altimétrico com curvas de metro, em metro de terrenos médios com até 5000m2”.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, §8.º, e bem como a Cláusula 9.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Emmanuel Wadson de Melo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSGAR/N n.º 1901240188

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, de acordo com as condições estipuladas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação. Dentre os projetos complementares incidem projetos de engenharia, conforme previsão no item 2 do Orçamento Básico, no município de São Gonçalo do Amarante-RN.

(Tomada de Preço 003-2019, pp 1/3)

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL.

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às 09h00min. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, FLAVIA JANINE V. FERNANDES e JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente ad hoc e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 095 de 07 de janeiro de 2019, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 30/04/2019. Segue súmula: a) ENGENHARIA DE AVAL. PERÍCIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 13.348.041/0001-15

1. Habilitação Jurídica: Não detectado inconformidade, atendeu todas as exigências;
 2. Qualificação econômico-financeira: Não detectado inconformidade, atendeu as exigências;
 3. Regularidade fiscal: Não detectado inconformidade, atendeu as exigências;
 4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Detectado inconformidade - Não atendeu às exigências a este item, documentação Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica dos conselhos de Classes (CREA e CAU) com imprecisão de informações, face as alterações do 6º Termo Aditivo ao Contrato Social apresentado, bem como Atestados não exarados junto ao Conselho de Arquitetura regional.

5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;
 Desta forma, a Empresa ENGENHARIA DE AVAL. PERÍCIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, foi considerada Inabilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório;
 b) INCIBRA - INOVAÇÕES CIVIL BRASILEIRA - CNPJ: 11.198.356/0001-06

1. Habilitação Jurídica: Não detectado inconformidade, atendeu todas as exigências;
 2. Qualificação econômico-financeira: Não detectado inconformidade, atendeu todas as instâncias ao item;
 3. Regularidade fiscal: Não detectado inconformidade, atendeu todas as exigências;

4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Detectado inconformidade, ausência de documentação, a saber: Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Física, do conselho de Classe (CAU) do profissional, bem como imprecisão de dados e de documentos-Contrato para comprovação do vínculo Profissional do referido Conselho, face ao cadastrado no CRQ-PJ/CAU - Não atendeu às exigências a este item.

5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades às exigências a esse item;

(Tomada de Preço 003-2019, pp 2/3)

Dessarte, a Empresa INCIBRA - INOVAÇÕES CIVIL BRASILEIRA, foi considerada Inabilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório;

c) HIDROCONSULT - CONST., ESTUDOS E PROJETOS LTDA - CNPJ: 43.483.247/0001-19

1. Habilitação Jurídica: Não detectado inconformidade;

2. Qualificação econômico-financeira: Não detectado inconformidade, atendeu todas as exigências;

3. Regularidade fiscal: Não detectado inconformidade, atendeu todas as exigências;

4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não detectado inconformidade, atendeu sem dificuldades;

5. Outras exigências: Não detectado inconformidade, atendeu sem dificuldades;

Pelo exposto, a Empresa HIDROCONSULT - CONST., ESTUDOS E PROJETOS LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

d) PRÁTICAECO-SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 22.897/0001-43:

1. Habilitação Jurídica: Não detectado inconformidade;

2. Qualificação econômico-financeira: Não detectado inconformidade;

3. Regularidade fiscal: Não detectado inconformidade, atendeu todas as exigências;

4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Detectado inconformidade, ausência de documentação, a saber: Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Física, dos conselhos de Classes (CREA e CAU) dos profissionais;

5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa PRÁTICAECO-SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, foi considerada Inabilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório;

e) TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI - CNPJ: 27.988.901/0001-90:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;

2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;

3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;

4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;

5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

Concluída a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na imprensa oficial da sede deste Município, bem como da União, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza à Secretaria de Infraestrutura para análise na íntegra da documentação, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.

(Tomada de Preço 003-2019, pp 3/3)

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES
Presidente ad hoc/Pregoeiro Supl.

FLAVIA JANINE V. FERNANDES
Membro e equipe de apoio

MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
Membro e equipe de apoio

JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIR
Membro e equipe de apoio

TERMO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901311635.0174.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05. - OBJETO: Alteração da cláusula 6º do contrato aduzido, para inserção no PROGRAMA DE TRABALHO: 2044 – Serviço de Proteção Social Básica NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ na categoria custeio - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações - DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019. - SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e José Márcio Barbosa – pela Contratada. - São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019.
ANTÔNIO DANTAS NETO
P/ Contratante

ADMINISTRATIVO N.º 1901312033.288

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001, e a Contratada a empresa BHG MADEIRO – ME inscrita no CNPJ sob o número 08.020.991/0001-86. DO OBJETO: Registro de Preço objeto a prestação de serviço de soldagem em ferro galvanizado utilizado para instalação e manutenção de alambrados, grades de proteção, ferros, academias da terceira idade e outros equipamentos, a exemplo da confecção e instalações de traves de futebol, futsal, futebol de areia e postes para rede de voleibol, portões de ferro galvanizado visando o atendimento das demandas da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, totalizando o valor global em R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: Unid. Orçamentária: 025 – SECRET. MUL. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROG. /TRABALHO: 0204 – MUNUT. DAS ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER - PROG. /TRABALHO: 2094 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA - NATUREZA / DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ e 4.4.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ - FONTE: 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019. Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Micael Moreira da Silva – p/ contratante e Erivaldo de Melo Madeiro/BHG MADEIRO – ME

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de Curativos Especiais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 13 de junho de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a contratação de serviços de organização de eventos sócio culturais atinentes ao Festival São João da Tradição 2019, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro Oficial

SAAE

PORTARIA Nº 075/2019/SAAE/SGA, de 28 de maio de 2019.

Concede Licença a gestante.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria da Conceição Siqueira da Silva, matrícula nº 066, de acordo com os requisitos acima citados, Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 16.05.2019 a 11.11.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019.

Talita Karolína Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, por Registro de Preços, dos serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água (novas ligações e restabelecimento do ramal), de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA), ferramentas e mão de obra necessária à execução dos mesmos, após suspensão, realizar-se-á no dia 13 (treze) de junho de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LEGISLATIVO

Termo de Posse

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de 2019, diante do afastamento do vereador Francimário Pereira Dantas, durante o período de sessenta dias, perante a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, reunidos os presentes senhores vereadores membros da Mesa Diretora desta Casa: Edson Valban Tinoco de Oliveira, Geraldo Veríssimo de Oliveira e Márcia Maria Soares de Oliveira, respectivamente nos cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segunda Secretária e demais vereadores: Adelson Martins, Clóvis Barbosa de Oliveira Júnior, Edson Arcanjo da Silva, Jailson Tavares de Moraes, Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, Pablo Rodrigo Irineu de Alcântara, Raimundo Eudócio da Mota, Raimundo Mendes Alves, Tarcísio Fernandes de Oliveira, Thiago Soares Vieira e Valleska Rayure da Costa Protásio Lisboa, tomou posse o suplente de vereador Flávio Henrique de Oliveira, que após prestar compromisso legal, tomou posse do respectivo cargo, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelos componentes da Mesa Diretora e demais vereadores presentes. Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 29 de maio de 2019.

Presidente: Edson Valban Tinoco de Oliveira
 Primeiro vice-presidente: Pablo Rodrigo Irineu de Alcântara
 Segunda vice-presidenta: Valleska Rayure da Costa Protásio Lisboa
 1º Secretário: Geraldo Veríssimo de Oliveira
 2ª Secretária: Márcia Maria Soares de Oliveira
 Adelson Martins
 Edson Arcanjo da Silva
 Flávio Henrique de Oliveira
 Jailson Tavares de Moraes
 Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Raimundo Eudócio da Mota
 Raimundo Mendes Alves
 Tarcísio Fernandes de Oliveira
 Thiago Soares Vieira

COMDICA

EDITAL COM A RELAÇÃO DOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

EDITAL Nº 003/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, publica a lista preliminar das candidaturas habilitadas com vista ao Ministério Público e recursos ao COMDICA:

1. Adriana Sheila de Andrade Seixas
2. Anderson Felipe Macedo dos Santos
3. Antônio Sandoval Nascimento Júnior
4. Ariele Valdira Miranda de Moura Silva
5. Cláudia Maria Varela da Silva Marinho
6. Cleanto Marques da Silva
7. Cleidvam Cavalcante Tavares
8. Edson Moura da Silva
9. Evânia Maria de Oliveira
10. Felipe José Sobrinho
11. Francisco Costa Patrício
12. Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira
13. Jean Cleusomberg de Oliveira
14. Joel José do Nascimento
15. José Leonilson do Nascimento
16. José Macena da Costa
17. Lindemberg Varela da Silva
18. Luis Carlos do Nascimento Silva
19. Maria Aline Trajano de Melo
20. Maria Ilma Bezerra Barros
21. Raniere Marciano de Sousa
22. Rodrigo Dantas de Lima
23. Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva

São Gonçalo do Amarante/RN, de 30 de Maio de 2019.
 Alexandra Paiva de Lima
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

LICENÇA

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DA LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 742018

FRETE TUR LTDA, 04.028.237/0001-31, torna público que está requerendo a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB a Licença de Regularização De Operação para a atividade de transporte coletivo de passageiro, localizada na Rodovia BR 101 – Passagem da Vila – Distrito Industrial S/N, São Gonçalo do Amarante.

Luiz Peres Teixeira Filho
 Gerente de Operações



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br